

Proposição de Lei de nº 55/2019

Autoriza a instalação da estação de tratamento de esgoto em área pública e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a pessoa jurídica: Residencial Serra da Contenda Empreendimentos Imobiliário – SPE S/A-, inscrita no CNPJ nº 24.824.645/0001-07 a área a de terreno de 558m² em frente a quadra nº 91, que receberá a estação de tratamento de esgoto _ ETE e estação elevatória de esgotos, para atender o bairro.

Art. 2º - A cessão que trata o artigo anterior será de 30(trinta) anos.

Art. 3º - O Cessionário não poderá utilizar-se desta área para outra atividade senão para os fins declinados no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de dezembro de 2019.

Jean Cristie Camargos

Presidente

Proposição de Lei de nº 55/2019

Autoriza a instalação da estação de tratamento de esgoto em área pública e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a pessoa jurídica: Residencial Serra da Contenda Empreendimentos Imobiliário – SPE S/A-, inscrita no CNPJ nº 24.824.645/0001-07 a área a de terreno de 558m² em frente a quadra nº 91, que receberá a estação de tratamento de esgoto _ ETE e estação elevatória de esgotos, para atender o bairro.

Art. 2º - A cessão que trata o artigo anterior será de 30(trinta) anos.

Art. 3º - O Cessionário não poderá utilizar-se desta área para outra atividade senão para os fins declinados no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de dezembro de 2019.

Jean Cristie Camargos

Presidente